



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Departamento de Leis e Decretos"

NÚMERO

RUBRICA

**LEI Nº. 4.553 DE 09/06/2010**

## **DENOMINA VIA PÚBLICA DE ERNA HOLLER DEMIKOSKI**

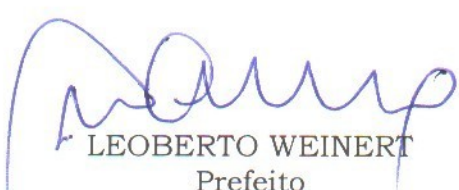
O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º.** Fica denominada de **RUA ERNA HOLLER DEMIKOSKI** a via pública perpendicular à Rua Bernardo Olsen e paralela e entre as Ruas Gustavo Thien e Waldemiro Bubiniak, no Bairro Alto da Tijuca.

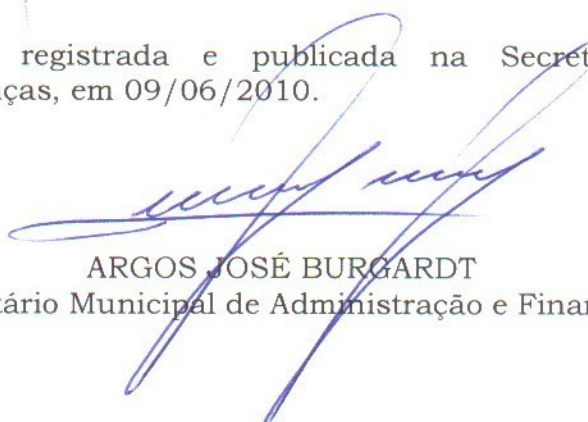
**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 09 de junho de 2010.



LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 09/06/2010.



ARGOS JOSÉ BURGARDT  
Secretário Municipal de Administração e Finanças